

Fundo Municipal de Educação de Pombos

DECRETO Nº 115/2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Pombos, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº[numero da lei], e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 262.830,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Trinta Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

020701 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1212212012.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

31911303 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO - RPPS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$	254.000,00
--	-----	------------

030601 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1212212012.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	8.830,00
---	-----	----------

Total	R\$	262.830,00
--------------	------------	-------------------

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

030601 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1212212012.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	75.000,00
---	-----	-----------

030602 - FUNDEB

1236112052.138 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB - 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de	R\$	140.000,00
--	-----	------------

1236512052.140 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 70% (ENSINO INFANTIL)

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT	R\$	47.830,00
--	-----	-----------

Total	R\$	262.830,00
--------------	------------	-------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pombos, em 28 de dezembro de 2023